

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 113/2015.

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Atendimento ao Cidadão e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear, a Srta. MOLINE SOARES OLIVEIRA, brasileira, solteira, filha de: Adenilson de Jesus de Oliveira e Silvania Soares Silveira, natural de Mineiros-GO., nascida em 01/02/1997, portadora do CPF 042.759.781-10, RG 2333706-0 SSP/MT, Expedição em: 29/10/2008, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Castro Alves, nº 11, Conjunto habitacional Arco Iris, para o cargo de: **Assessor de Atendimento ao Cidadão**, lotada na Sala da Cidadania, a partir do dia 07 de julho de 2015.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III,

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso I, Alínea F, são atribuições do Assessor de Atendimento ao Cidadão: Atuar como ouvidor da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo e demais atividades de ouvidoria

pública; divulgação das atividades do poder Legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social; publicação de notas; trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da impessoalidade; coleta e preparo de informações; cumprir as determinações prevista em Lei Especifica, responsabilizar-se pelos serviços organização e arquivamento do setor, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do Poder Legislativo e relações de modo geral.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de julho de 2015.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)